



Terminal Marítimo da BRASKEM - Rio de Janeiro - RJ

1- Localização

a) O Terminal Marítimo da BRASKEM localiza-se na Baía da Guanabara, ao norte e a mil metros das Ilhas do Governador/Boqueirão, município da Cidade do Rio de Janeiro - RJ, possuindo uma Plataforma de Operação com área de 244 m².

b) Localizado fora dos limites físicos do Porto Organizado, possui autorização de operação emitida pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, bem como de todas as demais instituições pertinentes.

O Terminal Marítimo BRASKEM tem a seguinte localização:

Coordenadas Geográficas (WGS84)	
Latitude	22° 45' 49,5'' S
Longitude	43° 09' 13,5'' W

Coordenadas UTM (SAD69)
7.481.496 N e 698600 E

c) O canal de acesso ao Terminal, demarcado na Carta Náutica nº 1513, constitui-se de uma longa faixa orientada na direção geral sul-norte, com comprimento de 18.500 metros, largura mínima de 150 metros e com calado atualmente autorizado de 8,4 metros. O calado de projeto do Terminal é de 9,8 metros recomendando-se, portanto, para navegação no final do canal de acesso, calado de até 9,8 metros. Conforme a Carta Náutica n. 1513 a profundidade média, ao longo do canal, é de 17,0 metros. Possui uma Bacia de Evolução, defronte ao Terminal, com cerca de 500 m e com profundidade mínima de 11,0 metros. É aplicável restrições de horários para entrada ou saída de embarcações, pois o Terminal Marítimo não possui balizamento nem iluminação adequada e a Praticagem opera as atracções e desatracções somente em horário diurno, entre às 07:00 e 15:00 horas, em horário normal e até às 16:00 horas, quando em horário de verão. A operação de descarga de navios no Terminal Marítimo BRASKEM opera em período integral.

d) O acesso ao Terminal é feito somente por via marítima, partindo, normalmente, do cais público do Zumbi, Praça do Zumbi, s/n, (ao lado do Jequiá late Clube), Bairro Zumbi, Ilha do Governador, Cidade do Rio de Janeiro – RJ, cujo percurso, em embarcação de transporte de pessoas, dura cerca de 35 minutos.

2- Pontos de Atracção

a) O Terminal Marítimo BRASKEM no Rio de Janeiro é constituído, basicamente, por uma plataforma de operação, dois dolphins de atracção e amarração e dois dolphins de amarração e duas passarelas metálicas de interligação dos dolphins tendo as seguintes distâncias:

a) Dolphins 1 e 4 (de amarração): 138 metros.

b) Dolphins 2 e 3 (entre as defensas de atracção e amarração): 36,0 m

3 – Projeto do Terminal

O Terminal foi projetado para operar com um único navio por vez, com carga de 7.200 m³, comprimento de 123,0 metros, largura de 16,60 metros e calado de 9,80 metros, mas tem recebido, normalmente, embarcação de Maior TPB, com os seguintes dimensões (*Lenght o.a./b.p., breadth, depth*): 134,42 metros de comprimento total (*loa*); 124,42 metros de comprimento entre perpendiculares (*lbp*); 19,03 metros de boca (*breadth*); 8,40 metros de calado (*draft*); 11,71 metros de pontal (*depth*); deslocamento (*Displacement*): 13.971 ton.; capacidade de transporte de carga (*Dwt*): 8.450 ton., e toneladas brutas/liquidas (*Gr/Nrt*): 8.075 ton./2.422 ton.

3.1 - Fundações

- a) Para as fundações das estruturas do terminal foram adotadas estacas tubadas metálicas com diâmetro de 600 mm, sendo 7 verticais e 34 inclinadas. A parte superior da estaca foi preenchida com concreto armado, a partir de 2,0 m abaixo do leito marinho, em substituição a seção metálica que será corroída principalmente na região de variação da maré.
- b) As estacas inclinadas têm a função de absorver, além das cargas verticais atuantes, os esforços horizontais provenientes das operações de descarga, vento, corrente e atracação das embarcações de apoio.

3.2 - Dolphins

- a) Os dolphins de atracação e amarração dos navios são blocos de concreto sobre estacas. Os blocos apresentam as seguintes dimensões:
 - Dolphins de atracação e amarração de navios = 8,2 m x 7,0 m.
 - Dolphins de amarração de navios = 6,0 m x 6,0 m.
- b) Os dolphins de atracação são providos de defensas de borracha para absorção da energia de atracação dos navios.
- c) Por questão de segurança, a amarração dos navios é feita por meio de dispositivos de desengate rápido recomendáveis em terminais que operam produtos derivados de petróleo.

3.3 - Defensas

- a) As defensas empregadas nos dolphins de atracação são do tipo cilíndrico axialmente carregadas com capacidade de absorver a energia de 270m.kN e aplicar à estrutura a carga de 615 kN. À frente das defensas foram fixados painéis que limitam a pressão no casco do navio a 250 kN/m².
- b) Para atracação das embarcações de apoio e desembarque de pessoas foi instalado um sistema de defensas que será constituído por 03 pneus (900 x 20 x 20) distribuídos ao longo do paramento. À frente dos pneus foi fixado um painel de madeira sustentado por correntes.

3.4 - Passarelas

- a) De modo a permitir o acesso de pessoas para as operações de amarração dos navios, foram criadas passarelas metálicas de interligação entre os dolphins de atracação e amarração.
- b) A ligação entre a plataforma de operação e os dolphins de atracação far-se-á através de lajes em balanço projetada nas duas estruturas suprimindo-se assim, a necessidade de passarelas de ligação.
- c) As passarelas entre os dolphins de atracação e os de amarração têm largura de 1,60 m foram formadas por treliças metálicas contraventadas por cantoneiras. No apoio da passarela no dolfim de atracação, foram projetados aparelhos de apoio de neoprene com Teflon e no dolfim de amarração aparelhos de apoio de neoprene fretados.
- d) Foram instalados ganchos de amarração com capacidade para suportar cargas de 600 KN, para receber os cabos de amarração dos navios.

3.5 – Gasoduto de Propeno ou Propano

O duto do Terminal até a Planta de Polipropileno – PP5, da Braskem, situada no município de Duque de Caixas - RJ, é de 8” 300# e tem o comprimento total, incluso a parte antiga, de 12.560 metros, assim compreendidos:

Duto Submarino (enterrado 1,0 metro):

- | | |
|--|---------|
| - Do Terminal Marítimo ao término do trecho de variação de maré: | 6.700 m |
| - Do término da região de variação de maré à extremidade do pântano: | 1.200 m |
| - Sobre manguezal com forte vegetação que se inicia ao final do aterro: | 1.800 m |
| - <i>Onshore</i> , sobre aterro, até o ponto de interligação na LANXESS: | 400 m |

Duto Terrestre (enterrado 1,0 metro):

- | | |
|--|---------|
| - Do ponto de interligação na LANXESS (área 17) ao encontro com a linha de 6” existente (área 10), oriunda da PETROBRAS: | 1.280 m |
| - Do ponto de encontro entre a linha de 6” (existente) e a linha de 8” (nova) até às esferas de propeno na BRASKEM: | 1.180 m |

4 - Atividades desempenhadas pelo terminal

a) Tem por finalidade única promover a descarga de navios de propeno ou propano, transferindo-o dos tanques de bordo para as esferas de armazenamento localizadas na Planta de Polipropileno – PP5, da BRASKEM, oriundos de cabotagem, utilizando-se de uma bomba a bordo e de outra localizada na Plataforma de Operação, operando em série.

b) Embarcações de apoio: como embarcações de apoio são utilizados rebocadores para auxílio nas atracações e desatracações dos navios de linha oceânica, são designados pela praticagem e contratados pela agência de navegação que representa o navio.

c) O Terminal Marítimo BRASKEM não é dotado de nenhum sistema de fornecimento de quaisquer produtos ou materiais para navios e nem permite que se movimente para carga e ou descarga de quaisquer tipos materiais e, em especial, abastecimentos enquanto o navio estiver atracado.

5 - Descrição do terminal

O Terminal Marítimo BRASKEM possui as seguintes instalações:

Plataforma de Operação:

- a) A Plataforma de Operação apresenta dimensões de 24,0 m x 12,0 m.

Sobre a Plataforma foram feitas as seguintes instalações:

- 01 Braço de Carregamento operado por sistema elétrico-hidráulico, com conexão de 8” ANSI de 300 lbs, face lisa, provido de válvula de tripla ação para emergências e previsão para outro braço no futuro;
- 02 Bombas de Propeno ou Propano, com vazão individual de 85 ton/h, podendo operar até 100 ton/h;
- 01 Bomba de Água de Emergência para deslocamento do Gasoduto;
- Sistema de Combate a Incêndio com 02 bombas de água de incêndio, uma elétrica e outra a Diesel (Sala de Bombas de Combate a Incêndio);
- 01 Turco manual com capacidade de 1.200 Kg;
- Sistema de lançamento de “pig”;

- Edificação de dois pavimentos destinada à Subestação Elétrica, Casa de Bombas de Combate a Incêndio, Vestiário e Sala de Controle.

- b) No lado oeste da plataforma realiza-se a atracação de embarcações de pequeno porte com a função de dar apoio às operações. O sistema de atracação dessas embarcações constitui em pneus usados fixados em um paramento de concreto. Devido à variação das marés e conseqüentemente da distância entre o convés da embarcação e o piso da plataforma, foi projetada uma escada para facilitar o embarque e desembarque dos passageiros.
- c) O Terminal Marítimo é considerado como área classificada Zona 2, Grupo IIA, Classe de Temperatura T2 (da IEC); assim suas instalações foram projetadas seguindo esta classificação

6 - Sistema de recebimento e armazenagem de propeño para produção de polipropelino:

- 03 (três) esferas com diâmetro de 18,3 metros com capacidade de armazenagem de 4000 toneladas.

7 - Procedimento de acesso de pessoas ao Terminal Marítimo Braskem - RJ:

O acesso de pessoas ao Terminal Marítimo seguirá as seguintes condições:

- Integrantes, estagiários e contratados da BRASKEM, quando exercerem suas atividades nas áreas de Acesso Controlado e de Acesso Restrito, constarão do cadastro da GPS e somente poderão nelas ingressar e ali permanecerem, com crachá de identificação individual, durante o período no qual se encontrem escalados para o exercício de suas atividades.

- Profissionais liberais, funcionários e integrantes de outras empresas – por solicitação formal do interessado, terão acesso apenas às instalações específicas indicadas na liberação formalizada pela área responsável pela segurança do terminal, mediante a apresentação de identidade funcional ou carteira de identidade à vigilância que, após o cadastramento, fornecerá o crachá de identificação individual pelo período estritamente necessário à realização de suas atividades.

- Visitantes - por solicitação formal da área envolvida, com o devido cadastramento pela GPS e fornecimento de crachá de identificação individual. A circulação na área deverá ter o acompanhamento de integrante ou parceiro designado.

- O visitante assistirá ao vídeo sobre Instruções Básicas de Segurança antes de acessar as Unidades Industriais.

- Os visitantes não poderão realizar atividades laborais nos terminais, exceto em casos excepcionais com a aprovação do Líder Industrial ou Diretor da Braskem, em alinhamento com a GPS.

- Funcionários Públicos das Autoridades Intervenientes, no exercício regular de suas funções, deverão apresentar identidade funcional e constar do cadastro elaborado pela GPS, de acordo com as informações fornecidas pelas respectivas Autoridades Intervenientes. A GPS deverá fornecer crachá de identificação individual.

- Exceção feita aos agentes públicos federais (Polícia Federal, Receita Federal, ANVISA), envolvidos na liberação de navios estrangeiros e dos produtos a serem movimentados, que, após a apresentação da identidade funcional, terão acesso liberado ao terminal/navio e o registro de ingresso e saída será feito pela vigilância do terminal.

- Trabalhadores Portuários Avulsos, quando solicitados para prestação de serviços, somente poderão ingressar e permanecer nas áreas de Acesso Controlado e de Acesso Restrito durante o período em que estiverem escalados, mediante liberação da área responsável pela segurança do terminal, com o devido cadastramento no controle de acesso pela GPS e fornecimento de crachá de identificação individual.

- Tripulantes e Oficiais do Navio atracado terão acesso as instalações e autorização de entrada e saída, mediante identificação e prévia apresentação da Lista de Tripulantes à GPS pelo Agente de Navegação, responsável pelo Navio, com devido cadastramento de controle de acesso pela GPS.

Os tripulantes e demais pessoas a bordo de Embarcações de apoio que não estiverem cadastrados na GPS, não terão autorização para o acesso e trânsito nas áreas do Terminal.

Qualquer pessoa autorizada a acessar a área operacional dos terminais, que não tenha realizado o treinamento básico de integração, deverá receber informações de Segurança, Saúde e Meio ambiente, necessárias para orientação de sua conduta durante a permanência no terminal.

EPI's básicos para acesso as áreas operacionais: capacete com tira jugular, protetor auditivo, óculos de proteção, luva de couro, sapato fechado com salto não superior a 5 cm de altura e com mínimo de 1 cm de largura, camisa com manga longa em tecido não sintético.

7.1. Controle de Pessoas - Acesso ao navio

Regra Geral: Não é permitido o acesso de pessoas ao navio atracado através do Terminal Marítimo Braskem – RJ.

Exceção: Aos Integrantes e contratados da BRASKEM, durante o exercício de atividades operacionais, de segurança/proteção e na interface navio-terminal.

O uso de EPIs e colete salva-vidas, homologados pela Autoridade Marítima, é obrigatório para as pessoas a bordo de embarcações de apoio, bem como para as pessoas que embarcam ou desembarcam nos navios através destes meios. No caso de embarcações pequenas, abertas, o colete salva-vidas deverá estar vestido durante todo o percurso.

EPI básico para tripulantes durante as manobras nos terminais: Colete salva-vidas aprovados p/DPC, luvas, sapatos antiderrapantes e capacete de proteção.

Qualquer outra situação não contemplada neste item deverá ser objeto de solicitação específica ao Administrador do Terminal que se encarregará de informar quais os procedimentos necessários para o cumprimento das formalidades legais.

7.2. Acesso e saída de Produtos

O acesso e saída de produtos das áreas de Acesso Controlado e de Acesso Restrito, quando ocorrer, somente serão autorizados mediante apresentação à GPS do Documento Fiscal correspondente.

A BRASKEM, Fiel Depositário dos produtos, é responsável perante as Autoridades Intervenientes pelo controle de entrada e saída de produtos dos recintos sob controle aduaneiro.

A GPS fará, obrigatoriamente, a verificação e o registro de todos os produtos, entradas e saídas das áreas de Acesso Controlado e de Acesso Restrito, que não sejam produtos transferidos pela rede de dutos.

7.3. Acesso e saída de Bens

O acesso e saída de bens (materiais e equipamentos em geral) das áreas de Acesso Controlado e de Acesso Restrito dos Terminais, quando ocorrer, deverá seguir o que está estabelecido no procedimento **PR-0109-00003**.

A GPS fará o registro de todas as entradas e saídas dos bens das áreas de Acesso Controlado e Acesso Restrito.

A BRASKEM, quando for Fiel Depositário de bens, é responsável perante as Autoridades Intervenientes pelo controle de entrada e saída de bens dos recintos sob controle aduaneiro.

7.4. Inspeções em pessoas e bagagens

Estarão sujeitos à inspeção, ao ingressar ou sair das instalações do Terminal BRASKEM - RJ:

As pessoas sejam integrantes, contratados, estagiários, clientes, fornecedores, tripulantes ou visitantes de qualquer natureza;

As bagagens de mão portadas pelas pessoas e as desacompanhadas;

Exceção feita às autoridades públicas federais (Polícia Federal, Receita Federal, ANVISA) envolvidas na liberação de navios ou produtos, suas bagagens e veículos oficiais.

As inspeções serão selecionadas de modo aleatório e não discriminatório e dentro de um percentual estabelecido pela GPS, considerando o nível de proteção ao qual a instalação estiver submetida, ou se houver algum indício/suspeita que aponte para alguma irregularidade.

O uso de equipamentos de detecção poderá ser utilizado para agilizar as inspeções.

As inspeções em bagagens pessoais deverão ser realizadas, preferencialmente, em ambiente discreto e adequado, de forma a preservar a privacidade das pessoas e de seus pertences pessoais.

A vistoria nas bagagens de tripulantes, pela GPS, é obrigatória.

A vigilância deverá solicitar a presença de uma pessoa do sexo feminino sempre que for necessário realizar inspeções em mulheres e em suas bagagens de mão.

Havendo resistência quanto à realização da inspeção, o vigilante deverá alertar sobre a necessidade de cumprir as normas vigentes e, em persistindo a resistência, solicitar a presença de um integrante da GPS.

A responsabilidade pelo conteúdo das bagagens de mão ou das bagagens desacompanhadas é de seu portador ou de quem estiver transportando.

Se alguma irregularidade for constatada na inspeção, o vigilante deve informar a supervisão da GPS, registrando a ocorrência no sistema informatizado de controle de Pessoas, materiais e veículos.

Nenhum tipo de arma de fogo ou arma branca (lâminas perfurantes / cortantes) ou drogas ilícitas poderão ter seu ingresso autorizado sob quaisquer circunstâncias.

Em nenhuma hipótese deverão ser retidos, recolhidos ou guardados, mesmo que temporariamente, armas ou munições particulares.

Exceção é feita ao ingresso de pessoas comprovadamente autorizadas a portar arma, conforme lei 10826, de 22 de dezembro de 2003, e no exercício regular de suas funções, conforme discriminadas abaixo:

Integrantes das Forças Armadas;

Integrantes dos órgãos policiais civis, militares e federais;

Integrantes das Guardas Municipais e Portuárias;

Integrantes das empresas de segurança privada e de transporte de valores, constituídas nos termos da lei, em serviço e uniformizados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O acesso de pessoas ou veículos não autorizados às áreas de Acesso Controlado e de Acesso Restrito constitui infração à legislação pertinente, aos regulamentos da administração dos Terminais e sujeita o infrator a penalidades:

Quando o acesso não autorizado caracterizar invasão de propriedade ou durante a permanência das pessoas e embarcações autorizadas a terem acesso à área do Terminal for praticado crime ou contravenção penal, após

comunicação às Autoridades, os autores deverão ser detidos, em flagrante delito, e entregues à autoridade competente, na forma prevista no item 3.b.4 do Capítulo II do Plano Nacional de Segurança Pública Portuária, aprovado pela Resolução nº 002, de 02 de dezembro de 2002, da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos Terminais e Vias Navegáveis – CONPORTOS, do Ministério da Justiça.

A BRASKEM registrará e comunicará imediatamente às autoridades competentes e ao Porto Organizado, por intermédio da GPS ou do Representante Legal, qualquer ocorrência relacionada ao descumprimento deste procedimento, bem como os casos de saída ou entrada irregular de produtos, bens, pessoas e embarcações.

O Sistema de Controle do Acesso dos Terminais da BRASKEM será objeto de aprimoramento contínuo em trabalho conjunto com o Porto Organizado, as Autoridades Públicas Intervenientes, as entidades e empresas intervenientes e os usuários em geral.

II - USO DO TERMINAL

III - NORMAS DO TERMINAL

- a) Aplicabilidade.
- b) Condições gerais.
- c) Comunicação bordo/terra.
- d) Atracação de navios.
- e) Advento de tempo perigoso.
- f) Segurança.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

a) Definições

"Terminal Marítimo BRASKEM RJ" : Terminal localizado em área própria da BRASKEM, no município da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, situado ao norte e a mil metros da Ilha do Governador/Boqueirão, ocupando a Plataforma de Operação a área de 244 m².

"Comandante" é a pessoa responsável pelo comando do navio, respondendo em nome dos armadores por qualquer problema que possa surgir com a operação de descarga, purga, condicionamentos, manutenção ou com a tripulação em si, durante a permanência do navio no terminal.

"Armador" - O termo aqui expresso deve incluir: o proprietário do navio (pessoa física ou jurídica), sub-armador, afretador, operador, hipotecário em posse ou qualquer outro armador beneficiário.

"Inspetor ou Companhia Inspetora ou Supervisora" é a terceira parte envolvida, a qual não possui nenhum interesse, nem com o navio, nem com o terminal ou embarcador. Seu papel básico é, tão somente, testemunhar, através de medições e amostragens nos tanques do navio e certificar que o produto encontra-se em boas condições (na especificação requerida pelo comprador, ou garantida pelo fornecedor) e que as quantidades embarcadas e certificadas são corretas e oficiais. Por ser uma empresa considerada independente, o serviço apresentado, quer seja resultados analíticos ou volumes medidos, são considerados como corretos para fins de movimentação e os números apresentados são oficialmente utilizados para emissão de documentação legal.

b) Localização

O Terminal Marítimo BRASKEM RJ está localizado no município da Cidade do Rio de Janeiro encontra-se na longitude 051°22'12" oeste e na latitude 29°53'59" sul.

O Terminal Marítimo BRASKEM RJ é parte integrante de um canal natural com 18,5 km de extensão, por 150 metros de largura na lâmina d'água e 11,0 metros de profundidade em seu final, local da atracação. O calado do canal e da bacia de evolução e proximidades do píer de atracação, tem a profundidade mínima de 11,0 metros, tendo um calado de projeto de 9,80 metros, mas atualmente autorizado de até 8,40 metros.

Devido a passagem sob o vão móvel da ponte Rio-Niterói, navios com altura (calado aéreo) acima de 60 metros, não podem cruzá-la.

A hora limite para os navios atracarem ou desatracarem no terminal é das 07:00 às 15:00 horas, no horário normal e até às 16:00 horas, no horário de verão. Esta condição, contudo, pode ser alterada em caso de necessidade, mediante acerto prévio entre a Praticagem e as agências de navegação representando o comandante, Armador ou Afretador.

Na área do Terminal Marítimo BRASKEM RJ existe corrente e variação de maré. Todavia, pode ocorrer alguma oscilação com pequenas ondas, que são criadas por fortes ventos, denominados de ventos sudoeste podendo causar, com isso, uma movimentação e uma possível alteração na posição do navio atracado, caso os cabos de amarração não estejam bem firmes ou sejam insuficientes podendo, caso o navio se afaste do pier, esticar e danificar o Braço de Carga, o qual poderá romper-se e derramar o produto, ou ainda deslocar as linhas, em função do esforço sofrido quando do afastamento do navio da sua posição original.

A predominância dos ventos na área do terminal é no sentido norte e acontece com maior intensidade no período de junho à setembro, mas, também pode ocorrer em outras épocas do ano. A velocidade média dos ventos é de aproximadamente 70 km/h.

c) Produto operado pelo terminal

O Terminal Marítimo BRASKEM RJ opera com os seguintes produtos: propeno polímero e propano.

A área de estocagem (esferas) localiza-se a mais ou menos 12 km de distância do terminal.

d) Atracadouros

O Terminal Marítimo BRASKEM RJ possui somente um pier de atracação de navios e não é dotado de nenhum sistema de fornecimento para navio. É dotado de Sistema de Combate a Incêndio.

Sistema de conexão – Braço de Carga:

O diâmetro do Braço de Carga para conexão de propeno ou propano é 8" ANSI 300 lbs.

Capacidade da bomba de descarga

Para propeno polímero ou propano a vazão é de 85 t/h, podendo chegar até 100 t/h operando uma bomba a bordo e uma bomba no Terminal, em série.

e) Inspeção de produtos

O inspetor nomeado e um representante do terminal (quando se tratar de movimentação interna ou cabotagem), juntamente com um oficial de bordo farão as medições dos tanques para determinação das quantidades antes e após a descarga, cujas quantidades serão oficialmente consideradas como corretas para efeito de emissão de B/L. para que seja determinada a quantidade descarregada.

g) Controle de Poluição

O terminal não dispõe de facilidades para receber nenhum tipo de lastro. Em hipótese alguma o terminal permitirá descarte de lastro. De acordo com as leis vigentes, o comandante é responsável por qualquer tipo de poluição na área do terminal, quer seja do ar por despressurização de vapores de produtos pelo mastro, ou pelo sistema do controle de nível ou por qualquer outro meio, ou poluição da água por derramamentos, vazamentos, transbordamentos de tanques ou deslastreamentos com água salgada, resíduo de óleos ou resíduos de qualquer outra natureza que possa causar poluição da água.

"O TERMINAL MARÍTIMO BRASKEM RJ ESTÁ LOCALIZADO NA BAÍA DA GUANABARA É TOTALMENTE PROIBIDO A DESCARGA DE LASTRO SUJO E DEJETOS DE QUALQUER NATUREZA. OS NAVIOS QUE CAUSAREM A POLUIÇÃO DAS ÁGUAS, SERÃO MULTADOS PELAS AUTORIDADES PORTUÁRIAS."

II - USO DO TERMINAL

Tudo o que se encontra na área do terminal, quer seja piers de atracação, dolphins, ou quaisquer outros equipamentos direta ou indiretamente envolvidos na operação, pertencem a BRASKEM. É proibido o uso de quaisquer equipamentos existentes na área sem prévia autorização dos operadores ou supervisores.

Uma vez que a BRASKEM se acerca de todos os cuidados para que não só os piers de atracação, como também os equipamentos por ela operados sejam os mais seguros possíveis, qualquer perda ou dano que for causado por imperícia, negligência ou descaso durante a atracação, desatracação, operação de descarga ou qualquer outra manobra a bordo, ou outros danos causados por pessoas não autorizadas direta ou indiretamente ligadas ao navio

(tripulantes ou visitantes), que possam trazer riscos à área, os navios e os armadores serão considerados os responsáveis, estando sujeitos as sanções cabíveis.

O comandante é inteiramente responsável, em nome dos armadores, pela segurança do navio, estando o mesmo atracado ou em navegação no canal, chegando ou demandando do terminal.

Existe no terminal os dolphins de amarração que são utilizados para os navios que já estão descarregados, que permanecerão no terminal até o dia seguinte, por não ser possível desatracar à noite.

III - NORMAS DO TERMINAL

a) Aplicabilidade

Estas normas tem como único propósito proteger não só vidas humanas, como também o patrimônio. Elas se aplicam aos navios que estejam chegando ou saindo do terminal, bem como aos navios que estiverem atracados nos piers ou nos dolphins usando ou não equipamentos da BRASKEM.

b) Condições gerais

O comandante é o responsável tanto pela segurança quanto pela manutenção do navio. Ao mesmo cabe decidir o que é melhor e o que deve ser feito para proteger seu patrimônio. Se o operador de serviço, o supervisor do terminal, ou qualquer outro representante da BRASKEM julgar que determinadas ações do comandante, tripulantes ou qualquer outra pessoa direta ou indiretamente ligada ao navio, estão em desacordo com as normas, podendo ou não interferir no andamento normal da operação, o comandante deverá ser imediatamente comunicado e a operação poderá ser interrompida até que tudo seja normalizado.

O comandante, armadores ou agentes serão os responsáveis, devendo ressarcir à BRASKEM, eventuais danos causados à instalação, quer seja por falha do equipamento, imperícia ou por negligência da tripulação ou de qualquer pessoa sob responsabilidade do navio.

Transferência de carga bordo/terra, descarga, não serão iniciados, a menos que o certificado de inspeção seja apresentado aos supervisores do terminal ou ao operador de serviço, ou que o inspetor pessoalmente faça a liberação para o início de qualquer um dos tipos de operação acima descritos. Quando a liberação for feita através de certificado de inspeção, o mesmo deverá vir assinado pelo Inspetor e pelo comandante, Imediato, ou o seu representante legal. Caso o comandante exija que a liberação seja feita por meio de certificado, qualquer tempo decorrido entre o término de uma fase e início de outra, será de inteira responsabilidade do navio.

Sempre que o supervisor do terminal julgar que determinada situação é perigosa e que a mesma poderá trazer riscos ao navio e a instalação, o navio será comunicado, a operação será suspensa e dependendo da situação, o navio poderá ser solicitado a abandonar o pier. Neste caso, o comandante, não apenas deverá atender a tal solicitação, como também colaborará prontamente, tomando as precauções e ações que julgar necessárias para proteger seu patrimônio e o patrimônio da BRASKEM.

O supervisor do terminal passará orientações ao comandante ou a seu representante legal, quanto aos perigos existentes na área, bem como se há ou não embarcações chegando ou saindo do terminal. É de responsabilidade do comandante ou do seu agente a solicitação de práctico e rebocadores, não só para que o navio deixe o terminal, como também para manobras intermediárias de afastamento do píer. O supervisor do terminal deve comunicar com antecedência ao comandante e ao agente qualquer manobra a ser efetuada com o navio.

c) Comunicação bordo/terra

Toda a comunicação bordo/terra referente a inspeção dos tanques, para descarga, interrupções, mudanças de operação, alteração das quantidades, qualidade do produto, ou qualquer outra informação relacionada com a operação e ou movimentação do navio, deverá ser feita diretamente ao supervisor do terminal, se for de interesse do navio ou ao comandante, se for de interesse da BRASKEM.

Existe no terminal um rádio fixo **VHF** multicanal permanentemente ligado, com o canal 16 em prontidão "**stand-by**" para comunicação. Além de rádios **VHF** do tipo "walkie-talkie", para contato direto com os operadores, em canal convencionado entre os navios e o terminal logo após a atracação.

Sempre que se fizer necessário, o comandante ou o supervisor do terminal deverá utilizar os meios de comunicação disponíveis, ou dirigir-se diretamente ao local desejado para fazer um contato pessoal e direto. Nestes contatos, se o navio for de bandeira estrangeira, deverá ser utilizado o idioma inglês.

d) Atracação de navios

É de responsabilidade do comandante amarrar adequadamente seu navio.

O terminal exige que a amarração seja 4 lançantes X 2 springues e cabe ao comandante orientar para que seja suprido este número de cabos para deixar o navio bem amarrado aos cabeços. Os cabos devem estar em boas condições e com resistência para poderem manter o navio em sua posição correta. Qualquer desvio de tal recomendação será considerado como amarração insegura e inadequada. A critério do supervisor, a operação poderá ser interrompida para que a situação seja normalizada.

Os cabos devem estar bem retesados a fim de poderem suportar a súbita mudança de tempo, bem como a variação de calado ou possíveis oscilações com o navio na área do terminal durante a operação. O supervisor do terminal poderá interromper a operação, caso julgue que a amarração do navio não ofereça segurança para a continuidade do serviço.

Logo após a atracação do navio, dois ou mais representantes do terminal irão a bordo e, juntamente com o inspetor e com o comandante do navio ou o seu representante, farão uma reunião, onde verificarão o plano de descarga, todas as condições contratuais e se o navio, bem como todo o seu equipamento estão em condições para operarem no terminal.

O navio deve atracar no terminal com o "manifold" aberto e pronto para a conexão do Braço de Carga para a descarga. O navio também deverá suprir as reduções necessárias para facilitar as conexões em caso dos flanges serem incompatíveis com o flange do Braço de Carga do terminal. As linhas que não forem utilizadas na operação, devem permanecer flangeadas a fim de se evitar demoras nas conexões ou erros de ordem operacional com conexões incorretas.

e) Advento de tempo perigoso

Na iminência de mau tempo com ventos fortes ou tempestades com raios na área do terminal, o supervisor, após avaliar a situação, poderá tomar as precauções de segurança que julgar necessárias. A operação poderá ser interrompida e o Braço de Carga desconectados. Apesar da segurança do navio competir exclusivamente ao comandante, o supervisor pode solicitar que o navio abandone o pier, desde que esta ação sirva para salvar vidas humanas e para preservar o patrimônio como um todo.

f) Segurança

1 - A BRASKEM adota procedimentos e práticas visando proteger não só o equipamento existente em terra e no terminal, como também o equipamento do navio, além de se preocupar com o bem estar dos funcionários, tripulantes e visitantes. Desta forma, se procura fazer manutenção contínua no sistema de emergência do terminal, a fim de que o mesmo esteja em condições de uso em caso de necessidade, e coloca placas com avisos alertando quanto aos procedimentos e cuidados que devem ser seguidos enquanto se estiver na área do terminal. Por isso, para que o sistema surta o efeito desejado, é conveniente seguir as instruções apostas, bem com as recomendações feitas pelos seguranças ou pelo supervisor e operadores do terminal.

Na área do terminal é obrigatório o uso de equipamento de proteção individual. Desta forma, é conveniente seguir criteriosamente as recomendações passadas pelo segurança do terminal, supervisores e operadores de serviço, no que diz respeito a utilização de ta2 – O Terminal não permite o transito de pessoas em sua área. O comandante assumirá toda a responsabilidade pelo que possa ocorrer às pessoas que adentrarem ao terminal sem autorização ou aos tripulantes a serviço enquanto os mesmos estiverem na área do terminal ou a bordo.

3 - Só é permitido fumar nos locais indicados para tal fim a bordo e no terminal. Serviços considerados a quente (uso de maçaricos, soldas ou fonte de calor de qualquer natureza), não são autorizados com navios atracados nos piers quer estejam em operação ou não. Trabalhos que produzam ou que possam produzir faíscas, não são permitidos nem no convés, nem em volta do casco do navio, sem que sejam devidamente avaliados e liberados pelo supervisor, operadores e a segurança industrial da BRASKEM, que neste caso orientará quanto aos procedimentos a serem adotados em caso de necessidade em se fazer o trabalho com o navio atracado.

4 - É proibido o uso de máquinas fotográficas com flash nos piers de atracação e no convés dos navios. Rádios de operação, só serão permitidos se forem do tipo intrinsecamente blindados. O uso de telefones celulares, por não serem intrinsecamente blindados, não é permitido nas áreas externas (convés do navio e nos piers de atracação). Deve-se seguir as orientações dos operadores ou supervisor do terminal quanto aos locais permitidos para a segura utilização de telefones celulares na área do terminal. .

5 - Ao atracar no terminal para descarga, os mangotes de combate a incêndio deverão ser imediatamente conectados e estendidos, um à vante e outro à ré das tomadas de carga/descarga. As bombas do sistema de combate a incêndio, deverão permanecer acionadas deixando todo o sistema pressurizado e pronto para uso. Não sendo possível por qualquer razão manter as bombas funcionando, as mesmas devem ficar em prontidão a fim de poderem ser acionadas e entrarem em operação no menor espaço de tempo possível.

6 - Equipamentos tais como: motores elétricos, lâmpadas ou qualquer outro equipamento com alimentação elétrica, devem ser criteriosamente examinados antes de serem ligados e ou utilizados, para evitar possíveis defeitos que possam trazer graves conseqüências e prováveis danos materiais e pessoais.

Cuidados especiais devem ser tomados quanto a isolamentos nos cabos e conexões elétricas. Os contatos devem estar bem firmes e devem ser checados durante todo o tempo em que o equipamento estiver em uso, para evitar danos maiores que possam trazer graves conseqüências.

6 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Sistema de combate a incêndios

O sistema de combate a incêndios é composto por:

2 (dois) canhões monitores fixos - 2.000 L/min (dois mil litros por minuto);

1 (um) hidrante de 2 (duas) saídas - 2.000 L/min (dois mil litros por minuto); e

Rede de "sprays" para proteção das equipamentos, com taxa d'água de 20,4 IL/min/m² (vinte vírgula quatro litros por minuto por metro quadrado).

Os canhões monitores têm movimentação horizontal de 360° (trezentos e sessenta graus), com sistema de travamento; movimentação vertical de 90° (noventa graus) para cima e 60° (sessenta graus) para baixo.

A rede de incêndio permanecerá pronta para operar.

As bombas do sistema de combate a incêndios tem vazão nominal de 300 m³/h (trezentos metros cúbicos por hora) cada.

Dispõe, também, de:

2 (dois) extintores portáteis na sub estação;

2 (dois) extintores portáteis na sala de controle; e

2 (dois) extintores portáteis na sala de bombas do sistema de combate a incêndios.